PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º005/2008

Lido no Expediente da Sessão
do dia 08/04/08
Secretário

Súmula: "**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Hospital "Angelina Caron" Ltda. (HOSPITAL ANGELINA CARON) e, dá outras providências.**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, RILTON BOZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 69, Inciso XIII e 150, Inciso III, ambos da Lei Orgânica do Município, submete a apreciação dessa Casa Legislativa, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Hospital Angelina Caron Ltda. (HOSPITAL ANGELINA CARON), inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.088.017/0001-91, com sede social na Rodovia do Caqui , n.º 1150, Araçatuba, Cidade de Campina Grande do Sul, CEP 83.430-000, neste Estado do Paraná, a fim de permitir que a referida instituição disponibilize serviços de saúde, especialmente aqueles não considerados de atenção básica.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Lei n.º 472/2007, datada de 23 de novembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, em 20 de março de 2008.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 11/04/08
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 15/04/08
Presidente

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente e Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Objetiva o Projeto de Lei sob análise, a autorização legislativa dessa Casa, para que o Município de Campo Magro firme um Convênio com a pessoa jurídica de direito privado, denominada Hospital Angelina Caron Ltda. (HOSPITAL ANGELINA CARON – Campina Grande do Sul), visando disponibilizar serviços médicos que envolvam uma maior complexidade e que não são considerados de atenção básica pelo Ministério da Saúde.

Anteriormente, havia sido autorizado por Vossas Excelências que um convênio igual fosse firmado com o hospital de Campo Largo. Porém, após análise mais apurada, verificou-se que alguns serviços médicos, considerados fundamentais para o atendimento da nossa população, não eram disponibilizados pelo Hospital.

O Município de Campo Magro conta hoje com aproximadamente 22.443 habitantes, sabe-se que as necessidades da população na área de saúde são inúmeras, principalmente da dificuldade em obter em Hospitais da capital atendimentos de emergência, urgência e exames especializados, e com o intuito de suprir tais necessidades é que buscamos o Hospital Angelina Caron, que conta com uma imensa gama médicos e de profissionais habilitados a prestarem um serviço de qualidade aos moradores de campo magro.

Considerando que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido através de políticas sociais que visem prevenir ou reduzir o acometimento de doenças, entendemos que a celebração deste Convênio passa a ser de fundamental importância para a população, passando a ter acesso a vários serviços na área de saúde, além daqueles já prestados pelos postos de saúde.

É A JUSTIFICATIVA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício P Nº 101/2008 *Campo Magro, 24 de março de 2008.*

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Na qualidade de Prefeito do Município de Campo Magro, encaminho a V.Exas, o Projeto de Lei n° 005/2008, para que seja apreciado, revisto e aprovado, por essa egrégia Câmara, em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Agradecendo a habitual atenção, subscrevo-me.

Cordialmente,

Rilton Boza
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Arlei Bueno de Lara
D.D. Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal
Campo Magro/ Paraná

Lido no Expediente da Sessão
do dia 08 / 04 / 08
Secretário

Estrada do Cerne Km 18,5 - n.° 55 - Fone: (41) 3677-4000 - Fax: (41) 3677-4024
CEP 83535-000 - Campo Magro - Paraná